



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.049

Conde, 19 de março de 2015.

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 010/2015

CONDE, 16 DE MARÇO DE 2015.

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças e terá a coordenação a cargo dos servidores: MERCIA RODRIGUES DE SOUZA, mat. 90076 - Coordenador e MICHAEL GIBSON MONTEIRO ALVES mat. 57719 - Sub-coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

- 1º - EDNA LOPES DA SILVA mat. 1005, (Área de Recursos Humanos)
- 2º - WALESKA DOS SANTOS PERONICO, mat. 57369, (Área de Informática)
- 3º - VINICIUS EDUARDO MENDES DE MENEZES, mat. 57917, (Área de Desenv. Organizacional)
- 4º - OSIVALDO BERNARDO DA SILVA, mat. 1487 (Área Tributária)
- 5º - JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR, mat. 1281, (Área Cobrança/Arrecadação)
- 6º - ROGERIA DA SILVEIRA FERREIRA, mat. 1484 (Área de Fiscalização)
- 7º - ELIENE BARBOSA SILVA, mat. 571, (Área de Contencioso Fiscal)
- 8º - MARIA ROSINETE DE OLIVEIRA BASTOS, mat. 324, (Área Administrativa)

Artigo 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas

- I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:
  - a) Organização e Gestão;
  - b) Legislação Tributária;
  - c) Cadastros Fiscais;
  - d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
  - e) Cobrança Amigável e Judiciária;
  - f) Fiscalização;
  - g) Anistias e Isenções;
  - h) Estudos Econômico - Tributários;
  - i) Atendimento ao Contribuinte;
  - j) Sistema e Tecnologia de Informação;
  - l) Relações intra e inter-institucionais;
  - m) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Artigo 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 259/2015

CONDE-PB, 02 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. ANDREA SOARES DA SILVA, Tesoureira deste Município, lotada na Secretaria Finanças, para exercer cumulativamente o cargo de Secretária de Finanças deste Município, tendo em vista que a titular encontra-se em gozo de férias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita

\*Publicada no Diário Oficial do Município nº 1.046, em 09 de março de 2015.  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO